



União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Município de Ourém

AVISO

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 7 (sete) Postos de Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de sete postos de trabalho, do mapa de pessoal da União de Freguesias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no artigo 30.º, da LTFP, publica-se o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site da União das Freguesias em www.freixiandafarrioformigais.pt, na sequência do despacho do Presidente da União das Freguesias, de 19/01/2022, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho previstos e não ocupado da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da União de Freguesias aprovado para 2022.

2 – Local de Trabalho: área da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

3 – Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência SE04 - Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos; Serviços de manutenção de espaços ajardinados; Corte de bermas com recurso a roçadora; Limpeza de ruas e espaços públicos; Manutenção de caminhos vicinais; Limpeza e manutenção de fontenários; Serviços de cantoneiro em geral;

4 – Âmbito de Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 e 6 do artigo 30º, e 33º, da LTFP.

5 - Os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, terão a sua durabilidade pelo tempo de vigência dos Protocolos celebrados entre a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, e o Município de Ourém: Protocolo manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes; Protocolo Delegações de Competências, Conservação da Rede Viária e Protocolo Colaboração Construção de Caminhos Vicinais e Recurso Humano.



União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Município de Ourém

6 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

7 – Nível Habilitacional: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP;

8 – Determinação do posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência para a categoria de Assistente Operacional é de 705,00€ (setecentos e cinco euros) primeira posição remuneratória da carreira.

9 – A constituição de relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, ou seja:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

9.1 – Os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos, assinalando com x o quadrado a isso destinado.

10 - Formalização de candidaturas

10.1 – Prazo das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, II série.

11 - Apresentação de candidaturas:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a apresentação da candidatura é preferencialmente realizada por via eletrónica. Dada a especificidade do presente concurso, no tocante à carreira e grau de complexidade 1, mediante o correto preenchimento de formulário (de utilização obrigatória) designado de “ formulário de candidatura ao procedimento concursal ” com a indicação da referência a que se candidata para efeitos de comunicação e troca de correspondência e notificações, disponível na União das Freguesias, no Balcão de Atendimento deverão ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Sr. Presidente da União das Freguesias, para a sede Rua Padre Feliciano Oliveira, n.º 15 – 1.º Dtº - 2435-284 Freixianda, ou entregues pessoalmente na Balcão de Atendimento, das 9 às 17h30, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.



União das Freguesias de Freixo da Beira, Ribeira do Fárrio e Formigal

Município de Ourém

11.1 – Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

11.2 – O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado e acompanhado da fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional, declarados no mesmo currículo vitae, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do meu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- c) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.
- d) Declaração assinada pelo candidato, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos:” Declaro que consinto o tratamento dos meus dados pessoais para o fim a que se destina este requerimento, bem como para outros fins compatíveis com as finalidades para as quais os dados pessoais foram transmitidos”, e entregue com a candidatura ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal.

11.3 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11.4 – A não apresentação dos documentos exigidos e as candidaturas apresentadas fora do prazo bem como a falta de apresentação do modelo de formulário tipo de candidatura, disponibilizado eletronicamente e a sua não assinatura determinam a não admissão do candidato ao procedimento concursal.

12 - Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da LTFP e artigo 5º e 6º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada, à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo; - A Avaliação Curricular e a Entrevista profissional de Seleção;

13 – Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constarão da 1ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – Todas as notificações referentes aos candidatos do procedimento concursal serão realizadas pela forma prevista no artigo 10.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 20 de abril.



União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
Município de Ourém

15 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado no Diário da República, II série, por extrato, bem como no sítio da internet da União das Freguesias e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) após publicação em D.R. II série.

16 - Constituição do Júri: o júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Marta Cristina Reis Gonçalves, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Carla Simões Duarte, Assistente Técnico

2º Vogal Efetivo: Sónia Sofia Rosa de Oliveira, Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Emília Marques Lourenço Pipa, Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Sandra Isabel Rosa de Oliveira, Assistente Técnica

O 1º vogal efetivo substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

17 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento

Freixianda, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da União de Freguesias

Paulo Luís Marques Nunes